

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, destinados à conservação, reparo e adequação das instalações físicas dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA.**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Necessidade de Contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva justifica-se pela necessidade de garantir a conservação, a funcionalidade, a segurança e a adequada utilização das edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA.

As unidades escolares e demais imóveis sob responsabilidade da Secretaria são essenciais para a execução das políticas públicas educacionais, demandando intervenções permanentes para preservar suas condições de uso, prevenir a deterioração das estruturas físicas e assegurar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

A ausência de um contrato continuado de manutenção pode acarretar o agravamento de falhas nas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de cobertura, revestimentos, esquadrias, pintura, alvenaria e demais sistemas construtivos, ocasionando interrupções no funcionamento das unidades, aumento dos custos com reparos emergenciais, riscos à segurança de alunos, servidores e usuários, além de comprometer a qualidade da prestação do serviço público.

A manutenção preventiva constitui medida de gestão patrimonial capaz de reduzir a ocorrência de danos de maior complexidade, ampliar a vida útil das edificações, proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e garantir maior previsibilidade na execução das intervenções necessárias. Já a manutenção corretiva possibilita o atendimento célere das demandas decorrentes de falhas inesperadas, restabelecendo as condições normais de funcionamento dos imóveis.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada para assegurar atendimento contínuo, disponibilidade de mão de obra

qualificada, utilização de técnicas apropriadas e execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público.

3.2. Resultados pretendidos

Com a contratação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a conservação e a preservação das edificações pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA, mantendo-as em condições adequadas de funcionamento e utilização;
- Garantir ambientes seguros, salubres e acessíveis para alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares e administrativas;
- Reduzir a ocorrência de falhas estruturais e operacionais por meio da execução sistemática de serviços preventivos, minimizando a necessidade de intervenções emergenciais;
- Aumentar a vida útil das instalações, equipamentos e sistemas prediais, preservando o patrimônio público municipal;
- Proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção corretiva, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos espaços afetados;
- Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando gastos elevados decorrentes da deterioração das edificações e da realização de reparos de maior complexidade;
- Assegurar a continuidade das atividades educacionais e administrativas, evitando paralisações causadas por problemas na infraestrutura física das unidades;
- Manter as instalações em conformidade com as normas técnicas, de segurança, higiene, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis;
- Melhorar as condições de trabalho dos servidores e proporcionar um ambiente mais adequado ao processo de ensino e aprendizagem;
- Fortalecer a gestão da infraestrutura da rede municipal de ensino, por meio da execução contínua e planejada dos serviços de manutenção predial.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, destinados à conservação, reparo e adequação das instalações físicas dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, destinados à conservação, reparo e adequação das instalações físicas dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Portel-PA, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.3. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do Sistema Nacional de

Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I, paragrafo § 2º, Art. 23º, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”:

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.”.

7.2. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, destinados à conservação, reparo e adequação das instalações físicas dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.1	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	480

1.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m ²	480
1.3	010003	SEDOP	Tapume c/ chapa de madeirite plastificado e=15mm (h=2.20m)	m ²	480
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:		
2.1	020737	SEDOP	Apicoamento de reboco ou cimentado	m ²	240
2.2	020177	SEDOP	Bota fora manual até 200m	m ³	160
2.3	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m ³	96
2.4	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m ³	48
2.5	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m ²	960
2.6	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	128
2.7	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m ³	400
2.8	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m ²	56
2.9	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m ²	480
2.10	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m ²	56
2.11	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	20,8
2.12	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	64
2.13	020677	SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m ²	512
2.14	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m ²	640
2.15	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m ²	640
2.16	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m ²	640
2.17	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	56
2.18	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	56
2.19	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m ²	640
2.20	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m ²	640
2.21	021530	SEDOP	Retirada de rodapé cerâmico	m	400
2.22	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril	m ²	32
2.23	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m ²	640
2.24	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m ²	640
3			ESTRUTURA:		
3.1			--> CONCRETO:		
3.1.1	050681	SEDOP	Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	32
3.1.2	050282	SEDOP	Concreto armado Fck=18 MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m ³	24
3.1.3	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m ³	16
3.1.4	050258	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m ³	32
3.1.5	050260	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m ³	24
3.1.6	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m ³	16
3.2			--> FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:		
3.2.1	050035	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm	m ²	1280

			(REAP 2x) - incl. desforma		
4			PAREDES E PAINES:		
4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	480
4.2	061352	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	m ²	80
4.3	061461	SEDOP	Divisória em MDF sem laminado	m ²	80
4.4	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m ²	80
4.5	060186	SEDOP	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.)	m ²	80
4.6	061087	SEDOP	Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	m ²	80
5			COBERTURA:		
5.1			--> ESTRUTURA:		
5.1.1	070308	SEDOP	Encaibramento e ripamento	m ²	640
5.1.2	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m ²	640
5.1.3	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m ²	640
5.1.4	070510	SEDOP	Ripamento	m ²	640
5.2			--> TELHAMENTO:		
5.2.1	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m ²	640
5.2.2	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m ²	640
5.3			--> CALHAS / CUMEEIRAS:		
5.3.1	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	160
5.3.2	070316	SEDOP	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	m	160
5.3.3	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	160
5.3.4	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	160
5.3.5	070241	SEDOP	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumieira)	m	320
5.3.6	070294	SEDOP	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m	m	160
6			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:		
6.1	080028	SEDOP	Descupinização	m ²	640
6.2	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m ²	640
6.3	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m ²	640
6.4	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m ²	320
7			ESQUADRIAS:		
7.1			--> MADEIRA:		
7.1.1	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m ²	32
7.1.2	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m ²	32
7.1.3	090642	SEDOP	Janela em madeira lambrizada	m ²	48
7.1.4	090062	SEDOP	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m ²	32
7.1.5	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples	m ²	32
7.1.6	090063	SEDOP	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m ²	32
7.1.7	091505	SEDOP	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	m ²	32
7.2			--> FERRO:		
7.2.1	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m ²	64
7.2.2	090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m ²	64
7.3			--> OUTROS MATERIAIS:		

7.3.1	091515	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 10mm	m ²	16
7.3.2	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	m ²	24
7.3.3	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m ²	16
7.3.4	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	m ²	16
7.3.5	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m ²	16
7.3.6	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m ²	16
7.3.7	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m ²	16
7.3.8	091508	SEDOP	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m	un	16
8			VIDROS		
8.1	161386	SEDOP	Vidro temperado fumê e=10mm com ferragens	m ²	16
8.2	161388	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm com ferragens	m ²	16
9			FERRAGENS:		
9.1			--> P/ PORTAS:		
9.1.1	100816	SEDOP	Fechadura para porta de banheiro	un	24
9.1.2	100817	SEDOP	Fechadura para porta externa	un	24
9.1.3	100818	SEDOP	Fechadura para porta interna	un	24
9.1.4	100819	SEDOP	Fecho para janelas de correr (bico de papagaio)	un	24
9.1.5	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	24
9.1.6	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	24
9.1.7	100406	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 2 fls. (c/ ferrolho)	cj	24
9.1.8	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	24
9.1.9	100405	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 2 fls. (c/ ferrolho)	cj	24
9.1.10	100821	SEDOP	Ferrolho para porta e janela (média)	un	24
9.2			--> P/ JANELAS:		
9.2.1	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	cj	24
9.2.2	100404	SEDOP	Ferragens p/ janela 2 fls. (c/ cremone)	cj	24
9.2.3	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	cj	24
9.3			--> P/ BALANCINS:		
9.3.1	1002900	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)	cj	24
9.3.2	100820	SEDOP	Ferrolho para balancim (targeta)	un	24
10			REVESTIMENTOS:		
10.1	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	m ³	560
10.2	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	560
10.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	560
10.4	110826	SEDOP	Grampeamento de parede	m	48
10.5	110653	SEDOP	Granito e=2cm	m ²	24
10.6	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	560
10.7	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m ²	560

11			RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:		
11.1	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	240
11.2	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m ²	32
11.3	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m ²	32
12			PISOS:		
12.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	512
12.2	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m ²	512
12.3	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	512
12.4	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	m ²	512
12.5	130233	SEDOP	Cimentado liso c/ junta plastica	m ²	512
12.6	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m ²	512
12.7	130585	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta plástica e=10cm	m ²	512
12.8	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m ²	512
12.9	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m ²	512
12.10	130495	SEDOP	Granito preto e=2cm	m ²	32
12.11	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m ²	512
12.12	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m ²	48
13			FORROS:		
13.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	640
13.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m ²	640
13.3	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m ²	640
14			PINTURAS:		
14.1			--> EMASSAMENTO:		
14.1.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m ²	560
14.1.2	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m ²	560
14.2			--> ESMALTE:		
14.2.1	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m ²	96
14.2.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m ²	96
14.3			--> ACRÍLICA:		
14.3.1	150741	SEDOP	Latex acrilica (sobre pintura antiga)	m ²	560
14.3.2	150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m ²	560
14.3.3	150480	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	m ²	560
14.4			--> OUTRAS PINTURAS:		
14.4.1	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m ²	960
14.4.2	150131	SEDOP	Anti-ferruginosa	m ²	320
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.1			--> QUADROS E CAIXAS:		
15.1.1	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	un	80
15.1.2	171416	SEDOP	Caixa plástica 4"x4"	un	80
15.1.3	170885	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	un	16
15.2			--> DISJUNTORES:		
15.2.1	170892	SEDOP	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	un	80

15.2.2	170893	SEDOP	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	un	80
15.2.3	170330	SEDOP	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	un	80
15.2.4	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	80
15.2.5	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	80
15.2.6	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	16
15.2.7	170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	un	16
15.3			--> PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:		
15.3.1	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	80
15.3.2	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	80
15.3.3	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	un	16
15.3.4	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	192
15.3.5	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	192
15.3.6	171491	SEDOP	Revisão de ponto de luz	pt	192
15.3.7	170950	SEDOP	Tampa cega 4"x2" plástica	un	32
15.3.8	170951	SEDOP	Tampa cega 4"x4" plástica	un	32
15.3.9	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	80
15.3.10	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	80
15.4			--> LUMINÁRIAS:		
15.4.1	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	un	32
15.4.2	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	32
15.4.3	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	64
15.4.4	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	64
15.4.5	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	96
15.4.6	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	96
16			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:		
16.1	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	32
16.2	170682	SEDOP	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	pt	32
17			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:		
17.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	64
17.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	64
17.3	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	48
17.4	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	96
18			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:		
18.1			--> AGUA FRIA: TUBOS,VÁLVULAS E REGISTROS		
18.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	96
18.1.2	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	96
18.2			--> ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS		
18.2.1	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	96
18.2.2	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	96
19			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A		

			INCÊNDIO:		
19.1	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	80
20			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:		
20.1	190806	SEDOP	Assento plástico	un	32
20.2	190807	SEDOP	Assento plástico almofadado	un	32
20.3	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	16
20.4	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	24
20.5	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	24
20.6	191498	SEDOP	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)	un	8
20.7	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	32
20.8	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	24
20.9	190647	SEDOP	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn.,sifão e valv.	cj	3,2
20.10	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	16
20.11	190092	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifão e valv.	un	8
20.12	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)- PCD	un	8
20.13	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	16
20.14	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	16
20.15	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	16
20.16	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	16
20.17	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	un	16
20.18	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	24
21			ELEMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE:		
21.1	252010	SEDOP	Bate maca em PVC tipo corrimão (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)	m	48
21.2	252011	SEDOP	Bate maca em PVC tipo chapado (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)	m	48
21.3	252012	SEDOP	Piso em manta vinílica homogênea com espessura de 2,00 mm (incluindo rodapé e regularização da base)	m²	64
22			LIMPEZA FINAL:		
22.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	640

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta na tabela do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**

- **SINAPI**, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES:					121.171,20
1.1	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	480	19,48	25,09	12.043,20
1.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	480	6,22	8,01	3.844,80
1.3	010003	SEDOP	Tapume c/ chapa de madeirite plastificado e=15mm (h=2.20m)	m²	480	170,27	219,34	105.283,20
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:					303.126,82
2.1	020737	SEDOP	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	240	4,97	6,40	1.536,00
2.2	020177	SEDOP	Bota fora manual até 200m	m³	160	102,04	131,45	21.032,00
2.3	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	96	83,89	108,07	10.374,72
2.4	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	48	363,54	468,31	22.478,88
2.5	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	960	36,30	46,76	44.889,60
2.6	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	128	13,56	17,47	2.236,16
2.7	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	400	100,92	130,01	52.004,00
2.8	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	56	11,16	14,38	805,28
2.9	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	480	5,60	7,21	3.460,80
2.10	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	56	32,21	41,49	2.323,44
2.11	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	20,8	13,56	17,47	363,38
2.12	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	64	11,19	14,41	922,24
2.13	020677	SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m²	512	8,43	10,86	5.560,32
2.14	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	640	39,14	50,42	32.268,80
2.15	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	640	36,34	46,81	29.958,40
2.16	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	640	39,14	50,42	32.268,80
2.17	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	56	27,96	36,02	2.017,12
2.18	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	56	22,40	28,86	1.616,16
2.19	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	640	13,97	18,00	11.520,00
2.20	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	640	6,98	8,99	5.753,60
2.21	021530	SEDOP	Retirada de rodapé cerâmico	m	400	3,16	4,07	1.628,00
2.22	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril	m²	32	24,77	31,91	1.021,12
2.23	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	640	16,74	21,56	13.798,40
2.24	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	640	3,99	5,14	3.289,60
3			ESTRUTURA:					633.160,72
3.1			--> CONCRETO:					458.709,52
3.1.1	050681	SEDOP	Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	32	4.207,54	5.420,15	173.444,80
3.1.2	050282	SEDOP	Concreto armado Fck=18 MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m³	24	3.777,50	4.866,18	116.788,32
3.1.3	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m³	16	3.790,50	4.882,92	78.126,72
3.1.4	050258	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl.	m³	32	963,34	1.240,97	39.711,04

			lançamento e adensamento)					
3.1.5	050260	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	24	977,54	1.259,27	30.222,48
3.1.6	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	16	990,54	1.276,01	20.416,16
3.2			--> FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:					174.451,20
3.2.1	050035	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x) - incl. desforma	m²	1280	105,80	136,29	174.451,20
4			PAREDES E PAINES:					235.491,20
4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	480	129,35	166,63	79.982,40
4.2	061352	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	m²	80	109,17	140,63	11.250,40
4.3	061461	SEDOP	Divisória em MDF sem laminado	m²	80	452,44	582,83	46.626,40
4.4	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	80	583,82	752,08	60.166,40
4.5	060186	SEDOP	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.)	m²	80	293,03	377,48	30.198,40
4.6	061087	SEDOP	Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	m²	80	70,52	90,84	7.267,20
5			COBERTURA:					503.884,80
5.1			--> ESTRUTURA:					288.300,80
5.1.1	070308	SEDOP	Encaibramento e ripamento	m²	640	109,85	141,51	90.566,40
5.1.2	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	640	122,44	157,73	100.947,20
5.1.3	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m²	640	78,61	101,27	64.812,80
5.1.4	070510	SEDOP	Ripamento	m²	640	38,78	49,96	31.974,40
5.2			--> TELHAMENTO:					130.547,20
5.2.1	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	640	75,76	97,59	62.457,60
5.2.2	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	640	82,59	106,39	68.089,60
5.3			--> CALHAS / CUMEEIRAS:					85.036,80
5.3.1	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	160	96,79	124,68	19.948,80
5.3.2	070316	SEDOP	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	m	160	122,21	157,43	25.188,80
5.3.3	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	160	24,16	31,12	4.979,20
5.3.4	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	160	71,84	92,54	14.806,40
5.3.5	070241	SEDOP	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	m	320	17,99	23,17	7.414,40
5.3.6	070294	SEDOP	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m	m	160	61,61	79,37	12.699,20
6			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:					211.027,20
6.1	080028	SEDOP	Descupinização	m²	640	20,29	26,14	16.729,60
6.2	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m²	640	165,21	212,82	136.204,80
6.3	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m²	640	14,44	18,60	11.904,00
6.4	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	320	112,05	144,34	46.188,80
7			ESQUADRIAS:					473.106,16
7.1			--> MADEIRA:					205.966,88
7.1.1	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	32	600,60	773,69	24.758,08
7.1.2	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	32	493,51	635,74	20.343,68

7.1.3	090642	SEDOP	Janela em madeira lambrizada	m²	48	749,47	965,47	46.342,56
7.1.4	090062	SEDOP	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m²	32	650,83	838,40	26.828,80
7.1.5	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples	m²	32	634,47	817,32	26.154,24
7.1.6	090063	SEDOP	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m²	32	840,64	1.082,91	34.653,12
7.1.7	091505	SEDOP	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	m²	32	652,23	840,20	26.886,40
7.2			--> FERRO:					76.382,08
7.2.1	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	64	436,29	562,03	35.969,92
7.2.2	090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	64	490,17	631,44	40.412,16
7.3			--> OUTROS MATERIAIS:					190.757,20
7.3.1	091515	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 10mm	m²	16	1.054,98	1.359,03	21.744,48
7.3.2	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	m²	24	1.133,56	1.460,25	35.046,00
7.3.3	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	16	939,46	1.210,21	19.363,36
7.3.4	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	m²	16	1.092,61	1.407,50	22.520,00
7.3.5	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m²	16	994,59	1.281,23	20.499,68
7.3.6	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	16	1.039,38	1.338,93	21.422,88
7.3.7	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	16	1.009,02	1.299,82	20.797,12
7.3.8	091508	SEDOP	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m	un	16	1.424,65	1.835,23	29.363,68
8			VIDROS					29.722,40
8.1	161386	SEDOP	Vidro temperado fumê e=10mm com ferragens	m²	16	764,36	984,65	15.754,40
8.2	161388	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm com ferragens	m²	16	677,69	873,00	13.968,00
9			FERRAGENS:					98.792,40
9.1			--> P/ PORTAS:					77.662,56
9.1.1	100816	SEDOP	Fechadura para porta de banheiro	un	24	97,51	125,61	3.014,64
9.1.2	100817	SEDOP	Fechadura para porta externa	un	24	145,01	186,80	4.483,20
9.1.3	100818	SEDOP	Fechadura para porta interna	un	24	112,75	145,24	3.485,76
9.1.4	100819	SEDOP	Fecho para janelas de correr (bico de papagaio)	un	24	42,36	54,57	1.309,68
9.1.5	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	24	307,12	395,63	9.495,12
9.1.6	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	24	344,64	443,97	10.655,28
9.1.7	100406	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 2 fls. (c/ ferrolho)	cj	24	555,09	715,07	17.161,68
9.1.8	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	24	322,36	415,26	9.966,24
9.1.9	100405	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 2 fls. (c/ ferrolho)	cj	24	532,81	686,37	16.472,88
9.1.10	100821	SEDOP	Ferrolho para porta e janela (média)	un	24	52,34	67,42	1.618,08
9.2			--> P/ JANELAS:					17.516,64
9.2.1	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	cj	24	167,10	215,26	5.166,24
9.2.2	100404	SEDOP	Ferragens p/ janela 2 fls. (c/ cremone)	cj	24	260,20	335,19	8.044,56

9.2.3	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	cj	24	139,27	179,41	4.305,84
9.3			--> P/ BALANCINS:					3.613,20
9.3.1	1002900	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)	cj	24	82,20	105,89	2.541,36
9.3.2	100820	SEDOP	Ferrolho para balancim (targeta)	un	24	34,67	44,66	1.071,84
10			REVESTIMENTOS:					573.349,76
10.1	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	m³	560	575,75	741,68	415.340,80
10.2	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	560	16,91	21,78	12.196,80
10.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	560	43,24	55,70	31.192,00
10.4	110826	SEDOP	Grampeamento de parede	m	48	54,40	70,08	3.363,84
10.5	110653	SEDOP	Granito e=2cm	m²	24	827,26	1.065,68	25.576,32
10.6	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	560	50,80	65,44	36.646,40
10.7	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m²	560	67,97	87,56	49.033,60
11			RODAPE, SOLEIRAS E PEITORIS:					85.664,80
11.1	120164	SEDOP	Rodape cerâmico h=8cm	m	240	28,14	36,25	8.700,00
11.2	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	32	910,33	1.172,69	37.526,08
11.3	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	32	956,73	1.232,46	39.438,72
12			PISOS:					617.720,00
12.1	130492	SEDOP	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	512	145,26	187,12	95.805,44
12.2	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	512	87,91	113,25	57.984,00
12.3	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	512	44,05	56,75	29.056,00
12.4	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	m²	512	84,73	109,15	55.884,80
12.5	130233	SEDOP	Cimentado liso c/ junta plástica	m²	512	84,11	108,35	55.475,20
12.6	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	512	49,29	63,50	32.512,00
12.7	130585	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta plástica e=10cm	m²	512	118,30	152,39	78.023,68
12.8	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m²	512	107,53	138,52	70.922,24
12.9	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m²	512	58,31	75,11	38.456,32
12.10	130495	SEDOP	Granito preto e=2cm	m²	32	893,56	1.151,08	36.834,56
12.11	130119	SEDOP	Lajota cerâmica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	512	76,73	98,84	50.606,08
12.12	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	48	261,34	336,66	16.159,68
13			FORROS:					173.292,80
13.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	640	78,25	100,80	64.512,00
13.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	640	42,50	54,75	35.040,00
13.3	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico	m²	640	89,44	115,22	73.740,80
14			PINTURAS:					146.167,68
14.1			--> EMASSAMENTO:					31.309,60
14.1.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	560	18,35	23,64	13.238,40
14.1.2	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	560	25,05	32,27	18.071,20

14.2			--> ESMALTE:					13.586,88
14.2.1	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	96	53,18	68,51	6.576,96
14.2.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	96	56,68	73,02	7.009,92
14.3			--> ACRÍLICA:					47.549,60
14.3.1	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	560	12,26	15,79	8.842,40
14.3.2	150180	SEDOP	Latex acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	560	28,70	36,97	20.703,20
14.3.3	150480	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	m²	560	24,96	32,15	18.004,00
14.4			--> OUTRAS PINTURAS:					53.721,60
14.4.1	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	960	27,95	36,01	34.569,60
14.4.2	150131	SEDOP	Anti-ferruginosa	m²	320	46,46	59,85	19.152,00
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					499.134,24
15.1			--> QUADROS E CAIXAS:					4.459,84
15.1.1	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	un	80	10,23	13,18	1.054,40
15.1.2	171416	SEDOP	Caixa plástica 4"x4"	un	80	10,65	13,72	1.097,60
15.1.3	170885	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	un	16	111,97	144,24	2.307,84
15.2			--> DISJUNTORES:					86.111,36
15.2.1	170892	SEDOP	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	un	80	232,63	299,67	23.973,60
15.2.2	170893	SEDOP	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	un	80	337,50	434,77	34.781,60
15.2.3	170330	SEDOP	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	un	80	38,53	49,63	3.970,40
15.2.4	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	80	25,64	33,03	2.642,40
15.2.5	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	80	67,50	86,95	6.956,00
15.2.6	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	16	299,22	385,46	6.167,36
15.2.7	170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	un	16	369,70	476,25	7.620,00
15.3			--> PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:					289.040,16
15.3.1	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	80	23,14	29,81	2.384,80
15.3.2	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	80	43,73	56,33	4.506,40
15.3.3	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	un	16	59,06	76,08	1.217,28
15.3.4	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	192	649,66	836,89	160.682,88
15.3.5	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	192	323,51	416,75	80.016,00
15.3.6	171491	SEDOP	Revisão de ponto de luz	pt	192	130,75	168,43	32.338,56
15.3.7	170950	SEDOP	Tampa cega 4"x2" plástica	un	32	16,09	20,73	663,36
15.3.8	170951	SEDOP	Tampa cega 4"x4" plástica	un	32	22,74	29,29	937,28
15.3.9	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	80	30,00	38,65	3.092,00
15.3.10	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	80	31,07	40,02	3.201,60
15.4			--> LUMINÁRIAS:					119.522,88
15.4.1	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	un	32	17,01	21,91	701,12
15.4.2	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	32	20,67	26,63	852,16
15.4.3	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	64	225,60	290,62	18.599,68

15.4.4	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	64	225,61	290,63	18.600,32
15.4.5	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	96	264,49	340,72	32.709,12
15.4.6	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	96	388,63	500,63	48.060,48
16			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:					56.065,60
16.1	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	32	643,55	829,02	26.528,64
16.2	170682	SEDOP	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	pt	32	716,53	923,03	29.536,96
17			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:					212.566,40
17.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	64	310,79	400,36	25.623,04
17.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	64	1.454,36	1.873,51	119.904,64
17.3	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	48	632,82	815,20	39.129,60
17.4	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	96	225,68	290,72	27.909,12
18			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:					164.605,44
18.1			--> AGUA FRIA: TUBOS,VÁLVULAS E REGISTROS					74.119,68
18.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	96	461,04	593,91	57.015,36
18.1.2	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	96	138,31	178,17	17.104,32
18.2			--> ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS					90.485,76
18.2.1	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	96	522,64	673,26	64.632,96
18.2.2	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	96	209,05	269,30	25.852,80
19			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:					23.202,40
19.1	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	80	225,14	290,03	23.202,40
20			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:					179.868,24
20.1	190806	SEDOP	Assento plastico	un	32	58,40	75,23	2.407,36
20.2	190807	SEDOP	Assento plástico almofadado	un	32	118,19	152,25	4.872,00
20.3	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	16	1.533,11	1.974,95	31.599,20
20.4	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	24	1.074,20	1.383,78	33.210,72
20.5	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	24	671,24	864,69	20.752,56
20.6	191498	SEDOP	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)	un	8	744,58	959,17	7.673,36
20.7	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	32	320,97	413,47	13.231,04
20.8	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	24	80,12	103,21	2.477,04
20.9	190647	SEDOP	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn.,sifao e valv.	cj	3,2	5.156,61	6.642,75	21.256,80
20.10	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	16	189,38	243,96	3.903,36
20.11	190092	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.	un	8	1.247,32	1.606,80	12.854,40
20.12	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	8	1.393,62	1.795,26	14.362,08
20.13	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	16	83,23	107,22	1.715,52
20.14	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	16	93,11	119,94	1.919,04

20.15	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	16	107,78	138,84	2.221,44
20.16	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	16	82,47	106,24	1.699,84
20.17	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	un	16	19,15	24,67	394,72
20.18	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	24	107,31	138,24	3.317,76
21			ELEMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE:					62.136,00
21.1	252010	SEDOP	Bate maca em PVC tipo corrimão (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)	m	48	353,16	454,94	21.837,12
21.2	252011	SEDOP	Bate maca em PVC tipo chapado (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)	m	48	271,54	349,80	16.790,40
21.3	252012	SEDOP	Piso em manta vinílica homogênea com espessura de 2,00 mm (incluindo rodapé e regularização da base)	m²	64	285,14	367,32	23.508,48
22			LIMPEZA FINAL:					8.204,80
22.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	640	9,95	12,82	8.204,80

Total sem BDI **4.200.802,16**

Total do BDI **1.210.658,90**

Total Geral **5.411.461,06**

8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Proporcionar o correto atendimento à população Portelense e como isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, especificamente no que tange a boa condição de espaços de aprendizagem do município. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades da Secretaria.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de acordo com o cronograma, contados da data de assinatura da ordem de serviço e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá

comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

11.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de

riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de

consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

13.7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8. FORMA DE PAGAMENTO

13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. VIGÊNCIA

14.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Portel-PA, 16 de julho de 2026

FELIPE VIEIRA LADISLAU
CREA 1519818416
Engenheiro Civil

ELIAS DA
SILVA

SARAIVA:68
358040253

Assinado de forma
digital por ELIAS DA
SILVA
SARAIVA:68358040253
Dados: 2026.08.13
17:22:00 -03'00'
Versão do Adobe
Acrobat: 2026.001.21789